



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



CONTRATO Nº 20210419.1-EDUC

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 464.511.533-20, residente na RUA OSCAR PRATA N 380,, e de outro lado a firma DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.848.835/0001-10, estabelecida à av. antonio tabosa 77 centro, centro, Paraipaba-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, residente na Rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 650.332.803-68, tem entre si justo e avençado e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210419.1-EDU - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
143128	1.1-ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA - Marca.: ACC ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, ex c/50unid, níquelado, cores sortidas.	CAIXA	20,00	5,000	100,00
143129	1.2-ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOPADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
143130	1.3-ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOPADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOPADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
143132	1.5-BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada.	PACOTE	100,00	5,500	550,00
143133	1.6-BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76 - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	BLOCO	50,00	5,500	275,00
143134	1.7-BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm - Marca.: POST IT BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.	BLOCO	50,00	6,800	340,00
143139	1.12-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico políonda, 350 x 130 x 245MM.	UNIDADE	50,00	5,500	275,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



143140	1.13-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESP UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 380 x 180 x 290MM.	20,00	5,500	110,00
143141	1.14-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQ - Marca.: SDN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm; para documentos.	100,00	1,500	150,00
143143	1.16-CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE - Marca.: HOOPSON CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g.	30,00	19,900	597,00
143144	1.17-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ES UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL, atóxica, ponta de poliéster.	20,00	5,500	110,00
143145	1.19-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	100,00	30,200	3.020,00
143146	1.18-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA, atóxica, ponta de poliéster.	20,00	5,500	110,00
143147	1.20-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	100,00	29,900	2.990,00
143148	1.21-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA CO - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	30,00	25,000	750,00
143150	1.23-CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AMARELA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/poliuretano, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diáqua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	150,00	15,600	2.340,00
143151	1.24-CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafra - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/poliuretano, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diáqua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	150,00	15,600	2.340,00
143152	1.25-CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO LARANJA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/poliuretano, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diáqua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	150,00	15,400	2.310,00
143153	1.26-CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO VERDE - CX, cha - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/poliuretano, tinta	150,00	15,400	2.310,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

45



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



143156	Fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids. 1.29-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE O: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.1 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.1 mm.	100,00	2,300	230,00
143158	1.30-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE O: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.4 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.4 mm.	100,00	2,300	230,00
143160	1.31-CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: ESTOJO CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	150,00	5,580	837,00
143162	1.33-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: ESTOJO CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 06 cores.	150,00	10,360	1.554,00
143163	1.34-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: ESTOJO CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	150,00	11,260	1.689,00
143164	1.35-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, - Marca.: ALAPLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143165	1.36-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143166	1.37-CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA CAIXA A FACE, cx c/ 100 unids, tam - Marca.: CIS CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.	20,00	35,000	700,00
143167	1.38-CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FACE CAIXA CE, cx c/ 100 unids, tamanho - Marca.: CIS CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.	20,00	35,000	700,00
143168	1.39-PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 180g, tamanho A4, cx c/ 50 folhas.	75,00	20,100	1.507,50
143169	1.40-PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.P - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas.	75,00	17,280	1.296,00
143180	2.2-APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, PILHA AAA, DIM - Marca.: GOLDENTEC "APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, PILHA AAA, DIMENSÕES 130X38X28. Controles intuitivos para apresentações de slides. Fonteiro a laser vermelho. Até 15 metros de alcance de rede sem fio receptor armazenável."	2,00	35,000	170,00
143181	2.3-APONTADOR COMUM. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUM CAIXA (CX) em plástico com 1 furo - Marca.: LEO E LEO APONTADOR COMUM. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUM (CX) em plástico com 1 furo c/24 unid. para lápis grafite,	250,00	4,500	1.125,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*R*  
*65*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garante apontabilidade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143182	2.4-APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - Marca.: LEO ELEO APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garante apontabilidade; possui ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	100,00	0,650	65,00
143183	2.5-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, cor - Marca.: RADEX APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	200,00	5,700	1.140,00
143184	2.6-BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, - Marca.: WALEU BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	20,00	35,000	700,00
143185	2.7-BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS - Marca.: WALEU BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	20,00	45,000	900,00
143186	2.8-COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido. COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	100,00	3,900	390,00
143187	2.9-COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido. COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	100,00	3,500	350,00
143188	2.10-ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	60,00	24,500	1.470,00
143189	2.11-ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo t - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	60,00	22,000	1.320,00
143190	2.12-EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, níquelado - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, níquelado.	100,00	3,500	350,00
143194	2.16-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m <sup>2</sup> , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	10,00	35,000	350,00
143196	2.18-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 240fls de papel de 75 g/m <sup>2</sup> , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	5,00	99,000	495,00
143197	2.19-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls, para grampear até 25fls de papel 75gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um)penete.	100,00	19,500	1.950,00
143198	2.20-GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, - Marca.: MAPED	30,00	39,900	1.197,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento níquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m<sup>2</sup>.

143200	2.22-GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÃO UNIDADE ES DA BASE 500 X 500, CAPA - Marca.: GAZELA "GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÕES DA BASE 500 X 500, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, Comprimento do corte: 46 cm, Capacidade do corte de folha: 20 Comprimento da guilhotina: 67 cm X Largura da guilhotina: 36 cm Peso: 4.5 kg"	5,00	119,000	595,00
143201	2.23-LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CX, c/ 100 unids.	50,00	32,200	1.610,00
143202	2.24-LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, c/ 100 unids.	50,00	25,000	1.250,00
143203	2.25-LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA n° 18, cor amarela, pacote - Marca.: MERCUR LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA n° 18, cor amarela, pacote com 100g.	50,00	5,500	275,00
143204	2.26-PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE - Marca.: EAGLE PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com capacidade para perfurar até 6 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.	50,00	5,400	270,00
143205	2.27-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	30,00	8,500	255,00
143206	2.28-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	50,00	21,200	1.060,00
143207	2.29-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	10,00	49,500	495,00
143208	2.30-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 60 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , apoio da base em polietileno, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	3,00	69,500	208,50
143209	2.31-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , apoio da base em polietileno, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	1,00	109,000	109,00
143210	2.32-PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID. - Marca.: RAYOVAC PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID.	5,00	5,800	29,00
143212	2.34-PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AA - FCT C/ 2 UNID - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA	100,00	17,000	1.700,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signature]*  
9-2



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



RECARREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID.			
143213	2.35-PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RE PACOTE CARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UN - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UNID.	100,00	15,500 1.550,00
143214	2.36-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFI UNIDADE CAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUE - Marca.: JOGAR OFFICE PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, Pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	40,00	16,900 676,00
143215	2.37-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ES UNIDADE PECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	40,00	25,600 1.024,00
143216	2.38-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ES UNIDADE PEFIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 80w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	100,00	8,600 860,00
143217	2.39-PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDE CAIXA DOR DE PAPEL 15mm - CX, corp - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fils de papel de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cx c/12 unids.	50,00	2,700 135,00
143219	2.41-PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 32mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 150fils de papel de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cx c/12 unids.	20,00	11,200 224,00
143224	2.43-RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ES CAIXA PECIFICAÇÃO: RECARREGADOR DE - Marca.: MOX RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO: RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 funções de segurança, Monitoramento de voltagem, Proteção contra curto-circuito, LED apaga ao término da carga, Desligamento automático, 4 canais de cargas independentes, Bivolt automático (AC 100-240V).	2,00	22,000 44,00
143225	2.44-REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁST UNIDADE ICA 30CM, em poliestireno 30 - Marca.: WALEU REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30CM, em poliestireno 30 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 310 x 35 x 3	1.000,00	0,900 900,00
143226	2.45-REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁST UNIDADE ICA 50CM, em poliestireno 50 - Marca.: WALEU REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50CM, em poliestireno 50 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 510 x 37 x 3	300,00	3,500 1.050,00
143227	2.46-"PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO UNIDADE CRISTAL. Porta Canetas injet - Marca.: DELLO "PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso; Medida:135 X 120 X 90mm; Peso aproximado Liq:0,168kg; na Cor: Cristal."	30,00	9,500 285,00
143228	2.47-SUPORTE PARA FITA S-100, LÂMINA REPOSICIONÁVEL UNIDADE COM BASE ANTI-DERRAPANTE E E - Marca.: CIS SUPORTE PARA FITA S-100, LÂMINA REPOSICIONÁVEL COM BASE ANTI-DERRAPANTE E ESTRUTURA RESISTENTE, COM PROTEÇÃO PARA A LÂMINA, COMPORTA FITAS DE 7,5 OU 2,5 CM DE DIÂMETRO.	20,00	20,950 419,00
143229	2.48-TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICA UNIDADE ÇÃO: TESOURA DE PICOTAR PEQU - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada,	50,00	9,000 450,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signature and initials]*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.

143230	2.49-TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLA - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLASTICA FOSCA	UNIDADE	50,00	8,200	410,00
143231	2.50-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 - Marca.: KIT TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM - ponta arredondada, apropriada para uso escolar, cabo de polipropileno, cores variadas.	UNIDADE	2.400,00	2,700	6.480,00
143232	2.51-TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm.	UNIDADE	75,00	11.000	825,00
VALOR GLOBAL R\$					7.715,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 63.361,25 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

4-1



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício - 2021 Atividade 0501.121220100.2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Fonte:1111000-Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.371,60, Exercício 2021 Atividade 0501.123610600.2.018 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Fonte:1120000 - Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.910,25, Exercício 2021 Atividade 0501.123650610.2.025 Gestão das Atividades da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Fonte:1113000 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.484,40, Exercício 2021 Atividade 0501.121220100.2.011 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, Fonte:1111000 - no valor de R\$ 595,00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$= \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU  
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15  
CONTRATANTE

DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME  
CNPJ 05.848.835/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Fra Juracy Viana D. Andrade

2. Helomy Ursuline do Silva



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210419.1-ED

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU

CONTRATADA(O).....: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATO Nº20210419.1-EDU - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 63.361,25 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.121220100.2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.371,60, Exercício 2021 Atividade 0501.123610600.2.018 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.910,25, Exercício 2021 Atividade 0501.123650610.2.025 Gestão das Atividades da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.484,40, Exercício 2021 Atividade 0501.121220100.2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação: Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 595,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210419.1-ED , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021

*Ederson Braga Andrade*  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, convoca F G SOUSA DE ARAUJO-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021.

*Edvan Braga Andrade*  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



**CONTRATO Nº 20211904.2-EDU**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 464.511.533-20, residente na RUA OSCAR PRATA N 380,, e de outro lado a firma F G SOUSA DE ARAUJO-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.457.374/0001-48, estabelecida à RUA BEATRIZ, Nº40, BARROSO, Fortaleza-CE, CEP 60862-700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) FRANCISCO GLAUDIOBERTO SOUSA DE ARAUJO, residente na RUA BEATRIZ, Nº 40. BARROSO, Fortaleza-CE, portador do(a) CPF 731.063.133-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210419.2-EDU - F G SOUSA DE ARAUJO-ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143596	8.1-CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, - Marca.: POLYCART CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, em cores variadas e prendedor em metal.	UNIDADE	300,00	3,950	1.185,00
143598	8.3-PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papel - Marca.: SPIRAL PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	CAIXA	50,00	255,000	12.750,00
143599	8.4-PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, - Marca.: DAC PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	UNIDADE	150,00	2,700	405,00
143600	8.5-PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.	UNIDADE	200,00	27,400	5.480,00
143601	8.6-PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
143602	8.7-PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g. Especificação: PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g. Especificação: PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g, cartão altamente resistente plastificado na cor, medida: 235 x 350mm, gramatura: 250 a 280g/m², com prendedor plástico.	UNIDADE	200,00	7,800	1.560,00
143603	8.8-PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício.	UNIDADE	1.000,00	2,500	2.500,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício.			
143604	8.9-PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRA - Marca.: COLLORPRESS PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID.	250,00	1,700 425,00
143605	8.10-PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPI - Marca.: ACP PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	250,00	5,700 1.425,00
143606	8.11-PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPI - Marca.: ACP PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	250,00	4,500 1.125,00
143607	8.12-PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: Pasta Gr - Marca.: POLYCART PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: Pasta Grampo Trilho Plástica ofício Transparente, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	1.500,00	2,900 4.350,00
143608	8.13-PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. Especificação: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, em pap - Marca.: PAPEL CENTER PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. Especificação: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, em papel cartolina 180g, com dobra ao meio, tamanho fechada: 32,5 x 25cm e aberta: 32,5 x 50cm, em cores variadas.	3.000,00	0,850 2.550,00
143609	8.14-PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250. Especificação: - Marca.: ACP PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 180 x 250mm.	2.500,00	3,100 7.750,00
143610	8.15-PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. Especificação: - Marca.: ACP PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 235 x 350mm.	2.500,00	2,270 5.675,00
143612	8.17-PASTA PLÁSTICA SANFONADA. Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA, com 12 - Marca.: DAC PASTA PLÁSTICA SANFONADA. Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA, com 12 divisões, tamanho: 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas	100,00	31,700 3.170,00
143614	8.19-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas.	1.000,00	6,400 6.400,00
143615	8.20-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 40mm, cores variadas.	800,00	7,100 5.680,00
143620	8.25-PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Registradora Ofício - Marca.: DAC PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Registradora Ofício Estreita, constituída em PVC, Tamanho A4, peso 390grs, cores diversas.	10,00	19,890 198,90
143621	8.26-PASTA SUSPENSÃO COM VISOR PLÁSTICO. Especificação: PASTA SUSPENSÃO COM VISOR - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSÃO COM VISOR PLÁSTICO. Especificação: PASTA SUSPENSÃO COM VISOR ELÁSTICO - CX, em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm, cx c/ 50 unids.	20,00	5,200 104,00
143622	8.27-PASTA ZIPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZIP - Marca.: YES PASTA ZIPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZIPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . Pasta Zipper slide com porta cartão, em PVC, Tamanho A5, peso 358grs, na cor transparente cristal.	60,00	6,000 360,00
143623	8.28-FRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: Francheta em Madeira Compe	150,00	5,100 765,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO:			
	Prancheta em Madeira Compensada Tam A4, pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g. Caixa com 24 unids.			
143643	10.1-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100	30,00	327,500	9.825,00
143644	10.2-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100	30,00	327,500	9.825,00
143650	10.3-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100	30,00	327,500	9.825,00
143651	10.4-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100	30,00	327,500	9.825,00
143652	10.5-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100	30,00	327,500	9.825,00
143653	10.6-PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4, na cor branca, pct - Marca.: ABC PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4, na cor branca, pct com 200 folhas, 120g.	300,00	30,300	9.150,00
143654	10.7-PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4, na cor variada, pct com 200 folhas, 120g.	300,00	34,200	10.260,00
143656	10.9-PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL 60Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas, 180g.	300,00	41,800	11.540,00
143664	10.12-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS, com margem, alta alvura, tamanho duplo A4, dobrado ao meio, gramatura 55g, com 200 folhas.	50,00	23,250	1.161,50
143665	10.13-PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, - Marca.: UPONTOCOM PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls.	300,00	21,200	6.360,00
143670	10.14-PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, - Marca.: FILIPAPER PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	300,00	16,700	5.010,00
143671	10.15-PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g - Marca.: RTS PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	200,00	9,500	1.900,00
143672	10.16-PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt 8CT COM 1 - Marca.: SPIRAL PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 10 FOLHAS, cores variadas.	100,00	12,100	1.210,00
143674	10.18-PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores - Marca.: FEDRIGONI PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids.	150,00	45,000	6.750,00
143679	10.23-PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL - Marca.: VMP PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA - PCT, tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls.	400,00	68,300	27.320,00
143682	10.26-PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 4 8x60cm, cores variadas, pct - Marca.: VMP PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 4x60cm, cores variadas, pct c/ 100Fls.	100,00	26,000	2.600,00
143683	10.27-PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm - Marca.: PARTY PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm, pct c/50fls.	400,00	38,500	15.400,00
143684	10.28-PAPEL VEGETAL A4 210 x 297mm 90grs. Especificação: PAPEL VEGETAL A4 210 - Marca.: CANSON	60,00	28,500	1.710,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



143687	PAPÉL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs. Especificação: PAPÉL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs, pct com 50fls. 11.1-PAPÉL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 PACOTE x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL - Marca.: BIGNARD PAPÉL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/100 fls. 11.2-PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm PACOTE . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTO - Marca.: BETINHO PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls.	300,00	72,500	21.750,00
143688	11.3-PAPÉL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, g gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO - Marca.: BETINHO PAPÉL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls.	150,00	24,900	3.735,00
143689	11.6-PAPÉL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA - CX, tamanho: 210 x 297mm, - Marca.: REPORT PAPÉL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	150,00	34,900	5.235,00
143692	11.6-PAPÉL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA - CX, tamanho: 210 x 297mm, - Marca.: REPORT	500,00	230,000	115.000,00
143696	11.9-PAPÉL PARA ESCRITA BRAILE. Especificação: Papel para Escrita Braille, Gramat - Marca.: SUZANO PAPÉL PARA ESCRITA BRAILE. Especificação: Papel para Escrita Braille, Gramatura 120 G/My. com Dimensões Aproximada 297 MM X 210 MM. Tam. A4. Compatível com Reglete. Máquina Braille e Impressora Braille. Embalagem Plástica com 50 folhas.	300,00	20,200	6.060,00

VALOR GLOBAL R\$ 143.629,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 365.629,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta a respeito da quantidade CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso III do artigo 5º do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer

RUA CORONEL MEIRELES Nº 67



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício-2021 Atividade 0501.121220100.2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.464,70. Fonte: 1111000 - Exercício 2021-Atividade 0501.123610600.2.018 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 216.236,40, Fonte: 1120000 Exercício 2021-Atividade 0501.123650610.2.025 Gestão das Atividades da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 105.928,30. Fonte: 1113000.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU**



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**


1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN, e da proposta da CONTRATADA.


**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU  
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15  
CONTRATANTE

  
F. G. SOUSA DE ARAUJO-ME  
CNPJ 20.457.374/0001-48  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Fco. Manoel V. D. Puelhade

2. Helary Uoulmo do Silva





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20211904.02-EDU

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU

**CONTRATADA(O).....:** F G SOUSA DE ARAUJO-ME

**OBJETO.....:** CONTRATO Nº20210419.2-EDU - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 365.629,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0501.121220100.2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.464,70, Exercício 2021 Atividade 0501.123610600.2.018 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 216.236,40, Exercício 2021 Atividade 0501.123650610.2.025 Gestão das Atividades da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 105.928,30

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Abril de 2021



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20211904.2-ED , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU e F G SOUSA DE ARAUJO-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021

*Edvan Braga Andrade*  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

*A*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARACURU, convoca C.S ROCHA DA CRUZ EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 19 de Abril de 2021.

*Edvan Braga Andrade*  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro